



SINDCON-MG

TRABALHO E CIDADANIA

Fevereiro/março de 2010



GANHO REAL!

As negociações da Convenção Coletiva de Trabalho 2010 foram francamente vitoriosas e garantiram um reajuste de 6,5% contra uma inflação acumulada de 4,36% pelo INPC, ou seja, a categoria conquistou ganho real de salários.

Os reajustes nos pisos salariais também superaram o reajuste do salário mínimo, tanto para os trabalhadores da Região Metropolitana (BH, Betim e Contagem) quanto para os companheiros nas concessionárias do interior do Estado. Confira os principais avanços da CCT. **Página 4**

DOMINGO PARA DESCANSAR

Nossa convenção continua protegendo nosso direito de descansar com a família aos domingos e feriados. **Página 5**



II Copa de Futebol 7 Society SINDCON

Acompanhe o seu time. Veja tabela completa do torneio.

Os trabalhadores participam de março a maio da II Copa de Futebol Society. São dez equipes disputando o título deste ano. **Página 6**



Apesar da pressão dos patrões, sindicatos se fortalecem no país

Gerson Fernandes

Presidente do SINDCON

O mês de março tem para os trabalhadores um significado histórico que foi consagrado em 1940, como resposta às lutas incessantes do movimento sindical nas décadas de 20 e 30 para garantir direitos básicos e um tratamento mais humano nas relações do trabalho. Quando Getúlio Vargas instituiu a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estava, na verdade, atendendo exigência de uma classe trabalhadora organizada e que lutava arduamente contra uma exploração criminosa dos trabalhadores, que submergiam em jornadas sub-humanas. Tinham suas vidas e intimidades familiares invadidas pelo Estado, nas ações com propósitos rasteiros das campanhas de vacinação desempenhadas nas vilas operárias, nas quais as grandes empresas «aprisonavam» seus trabalhadores sob o título de concessão de moradias e assistência social. Na verdade, queriam controlar, saber quem bebia ou tinha quaisquer vícios, mesmo estando em casa, fora do ambiente de trabalho.

Vargas consolidou em lei os direitos que os trabalhadores exigiam. Regulamentou a atividade sindical, minimizando o entendimento das lutas como ações subversivas e garantiu inclusive a criação do «Imposto» Sindical, que corresponde a um dia de trabalho, que deveria ser destinado às entidades sindicais. Se neste momento Vargas plantou a imagem de «pai dos pobres», a outra, de «mãe dos ricos», possível após uma visão histórica mais crítica, enxergou na benesse uma forma escamoteada de controle do mundo sindical, uma vez que seria o Ministério do Trabalho o agente a liberar os sindicatos para funcionamento, além de exercer o papel de fiscalizador.

Com a «Constituição Cidadã» de 1988, o movi-

mento sindical alcançou relativa autonomia, cortando quase todas as suas amarras em relação ao Estado. Este caminho foi percorrido, sobretudo, em direção à autonomia administrativa, na livre deliberação dos próprios trabalhadores para definição estatutária do modelo de sindicato que cada categoria queria construir. Não apenas os sindicatos, mas os movimentos sociais ganharam liberdade e fôlego com a carta de 88 e se organizaram, passando a incomodar os donos do poder, que se sentiram ameaçados.

Agora em março, como dissemos no início deste texto, devem reaparecer na grande imprensa, as velhas e requentadas reportagens fazendo acusações sobre o movimento sindical, pois neste mês é descontada a “contribuição sindical” de um dia de trabalho em favor das entidades. Os “donos do poder” não suportam a idéia de que os trabalhadores possam financiar a maior organização e aperfeiçoamento das máquinas operacionais dos sindicatos. Este é o mês onde aparecem enxurradas de acusações e difamações, com o claro propósito de indispor os trabalhadores com as lideranças sindicais. Há muitos anos que tentam acabar com a “contribuição sindical” que dá força aos sindicatos. Não falam em acabar com nenhum imposto que sacrifica os trabalhadores e as empresas, mas entendem que destruir os sindicatos seria um ótimo negócio para a abastada classe patronal.

A “contribuição sindical” é um direito coletivo das categorias profissionais, permitindo que os que não lutam possam receber as conquistas dos que se entregam na árdua batalha pelos direitos. Qualquer malversação de recursos dos trabalhadores, que se constituem como recursos públicos, é passível de enquadramento nos crimes sobre os quais as autoridades do Estado se debruçam. As entidades, no entanto, evoluem em organização e é evidente o que aconteceria com os direitos coletivos sem a existência e a luta dos sindicatos. A contribuição sindical é um gesto de responsabilidade social, que os sindicatos de trabalhadores honram com brilhantismo.

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - BH

Março	Abril	Maio
14,81%	25%	24%

SINDCON-MG
CIDADANIA

Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios, Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias de Veículos, Distribuidores de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais
Av. Itaú – Dom Bosco – BH/MG Cep: 30730-435 – Tel (31) 3464-8383 Fax (31) 3464-5678

Diretoria Executiva

Presidente

Gerson Fernandes

Diego Gonçalves

José Eustáquio

Daniel Reis

Manoel Borges

Andréia de Souza

Marcos Vinícius

Edição

José G. Ribeiro 2717 MG

Fotos Tomaz Cintra

CTP e Impressão

Gráfica e Editora Cedáblio

Distribuição Gratuita



e-mail: sindcon@sindconmg.com.br – Site: www.sindconmg.com.br

Negociação coletiva

Regina Coeli Moreira Camargos

Economista, doutora em ciência política,
técnica do Dieese-MG

A grande maioria dos especialistas sobre negociação coletiva concorda a respeito da importância dessa prática para o avanço das relações de trabalho no Brasil. No entanto, pouco se fala sobre os obstáculos que ainda existem no país para que a negociação cumpra plenamente seus objetivos. O trato coletivo está previsto no ordenamento jurídico do sistema brasileiro de relações de trabalho desde a criação, pelo Estado, na década de 1930, das primeiras leis trabalhistas e sindicais. Entretanto, só se tornou uma prática sistemática a partir do fim da década de 1970, no contexto da luta pela redemocratização do país. Até então, a solução dos conflitos entre capital e trabalho no Brasil ocorria, predominantemente, pela intervenção do Estado, por mediação do Ministério do Trabalho ou pela arbitragem da Justiça do Trabalho. Até hoje coexistem no país estas duas formas de solução dos conflitos trabalhistas: a autocomposição – negociação coletiva – e a heterocomposição – mediação ou arbitragem estatal –, embora dados recentes do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) mostrem que a negociação direta tem prevalecido.

Mas do ponto de vista dos trabalhadores existem, no arcabouço jurídico do sistema de relações de trabalho, diversas limitações à plena realização do potencial das negociações coletivas. Entre essas limitações destacam-se a inexistência de garantias legais à manutenção das conquistas inscritas nos instrumentos normativos de trabalho findo o prazo de vigência deles; as restrições ao direito de greve e de organização sindical, inclusive no local de trabalho, que inibem a mobilização dos trabalhadores; a não regulamentação de mecanismos de proteção dos trabalhadores contra a dispensa imotivada, que fragiliza as condições de barganha dos sindicatos; e a não previsão do direito de negociação coletiva para os servidores públicos.

As restrições ao direito de negociação coletiva no Brasil decorrem, em boa medida, dos fundamentos autoritários que estão na origem do sistema brasileiro de relações de trabalho. A Constituição de 1988 eliminou boa parte deles, mas manteve alguns institutos que ainda

restringem a liberdade de organização sindical e inibem a prática da negociação coletiva. Não obstante as restrições existentes à negociação

coletiva no país, nas últimas décadas, ela propiciou avanços significativos para os trabalhadores assalariados formais. Muitos deles beneficiaram algumas categorias profissionais em suas negociações coletivas e, na década de 1980, acabaram se tornando novos direitos para o conjunto dos trabalhadores na Constituição de 1988.

Recentemente, os ganhos reais de salário e o pagamento da participação nos lucros e resultados têm contribuído decisivamente para dinamizar o mercado interno. Além do mais, as negociações coletivas têm tratado de temas candentes para o mundo do trabalho no país, entre eles, a incorporação das pessoas com deficiência à vida laboral, a equalização salarial entre homens e mulheres, o combate a toda forma de discriminação e ao assédio moral e a qualificação profissional, entre outros. À medida que se avança, por meio da negociação coletiva, no tratamento de temas tão diversos do mundo do trabalho, vão se criando novas referências para orientar as relações nesse campo. A negociação coletiva, por sua vez, só realiza plenamente o seu potencial num contexto democrático, em que o Estado esteja aberto ao diálogo com os diversos segmentos da sociedade civil.

O aperfeiçoamento da democracia passa pela afirmação da negociação como forma essencial de solução de conflitos, sejam esses de natureza classista, política ou econômica. No Brasil, ainda temos um longo caminho a percorrer nos campos político e jurídico para que a negociação coletiva possa ser, efetivamente, um instrumento de democratização das relações de trabalho e de melhoria das condições de trabalho.

(Publicado no jornal “Estado de Minas”,
em 20/janeiro/2010, página 9 “Opinião”)



CATEGORIA CONSEGUE REAJUSTE DE UMA VEZ E MEIA A INFLAÇÃO ACUMULADA

Os salários da categoria foram reajustados em 6,5%, estabelecendo um ganho real de 2,05%, ou seja, uma evolução 49,08% superior à inflação acumulada pelo INPC, que registrou 4,36% de março/2009 a fevereiro/2010.

Mais importante ainda o piso salarial para trabalhadores na região metropolitana obteve um reajuste de 15,38%, superando a evolução do salário mínimo, que foi reajustado em 9,67% no início do ano.

Estes são os principais benefícios da Convenção Coletiva de Trabalho assinada no último dia 2 de março entre o SINDCON-MG e o Sincodiv/MG, Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais. A íntegra da CCT 2010 que se aplica aos trabalhadores em todo o Estado, pode ser consultada na página do sindicato na internet, no endereço www.sindconmg.com.br

A seguir, comentamos as principais conquistas nas negociações realizadas pelo SINDCON-MG.

REAJUSTE SALARIAL - Os salários serão reajustados em 6,5% a partir de 1º de março/2010. Trabalhadores contratados no decorrer dos últimos doze meses terão reajuste na proporção dos meses acumulados no contrato (veja tabela de proporcionalidade no site do Sindcon). Garante-se ainda nesta cláusula, que trabalhadores mais novos de casa e com a mesma função não terão salários superiores aos companheiros mais antigos na empresa.

SALÁRIO DE INGRESSO - Com a nova CCT, os pisos salariais alcançaram reajustes que impedem a depreciação dos salários em relação à evolução do salário mínimo. Para trabalhadores na região metropolitana (BH, Betim e Contagem) o salário de ingresso passou de R\$ 520,00 para R\$ 600,00. Para os companheiros do interior, o piso subiu de R\$ 500,00 para R\$ 560,00. Também será de R\$ 560,00 o piso salarial, em todo o Estado (interior e capital) para os revendedores de motocicletas.

SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO - Enquanto perdurar a substituição que tenha caráter não eventual, o trabalhador substituído fará jus ao salário do substituído, sem se considerar vantagens pessoais.

ATESTADOS MÉDICOS - Para justificativa de faltas durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho por motivo de doença, somente terão validade os atestados emitidos por médicos ou dentistas credenciados pelas empresas e/ou empresa conveniada, exceto para aquelas que não possuam serviço médico próprio ou contratado, ou não dêem atendimento médico ao empregado nas 24 horas do dia, hipóteses em que valerá o atestado

médico do sindicato profissional. Quando tiver que pagar pela consulta ou residir em município onde não exista médico credenciado pela empresa, terão validade os atestados médicos emitidos pelo SUS.

CHEQUES SEM FUNDO - É vedado às empresas descontar nos salários de seus empregados as importâncias correspondentes a cheques sem fundo recebidos de clientes, desde que o trabalhador tenha cumprido as normas da empresa quanto ao recebimento dos mesmos.

AUXÍLIO A FILHO EXCEPCIONAL - Aos trabalhadores que tenham filhos excepcionais será concedido, mensalmente, um auxílio no valor correspondente a 50% do piso da categoria, desde que a situação seja reconhecida pela Previdência Social.

ESTABILIDADE PROVISÓRIA - Ao trabalhador que contar dez anos de serviços prestados à mesma empresa e que estiver a 12 meses de completar período aquisitivo para aposentadoria integral, fica assegurado o emprego, até que este período se complete, exceto nos casos de justa causa ou por mútuo acordo entre trabalhador e empregador, com assistência do respectivo sindicato profissional.

AVISO PRÉVIO ESPECIAL - Ao trabalhador que contar mais de 10 anos de serviço na mesma empresa, e concomitantemente, tenha mais de 45 anos de idade, fica assegurado o aviso prévio indenizado de 45 dias no caso de rescisão sem justa causa.

HORAS EXTRAS - As horas extras serão pagas com adicional de 50% sobre o salário hora normal.

HORAS PONTE - Durante a vigência desta convenção, as empresas poderão ajustar, diretamente com seus trabalhadores, sistemas de compensação de jornadas com a finalidade de suprimir trabalho em dias intercalados entre feriados, dias santos e repousos, sendo que a jornada suprimida será recuperada mediante prestação de serviços em outros dias, na forma que vier a ser pactuada pelas partes.

FOLGA NO CARNAVAL - Garantimos nas negociações que não haverá expediente nas empresas na segunda-feira de Carnaval, em 2011. Essa folga não poderá ser compensada, tornando-se benefício para os trabalhadores, considerando como "Dia do Trabalhador em Concessionária de Veículos".

TAXA ASSISTENCIAL PARA O SINDICATO PROFISSIONAL - Diferente de negociações em outras entidades, o ônus da taxa assistencial para o Sindicato terá a maior parcela da contribuição recaindo sobre as empresas. As empresas deverão fazer três depósitos iguais de R\$ 18,00 por trabalhador, em março, junho e setembro. Apenas em dezembro/2010 haverá a contribuição de R\$ 10,00 para cada trabalhador, que será descontada dos salários de novembro.

CONFERÊNCIAS E CHANCELAS - As empresas situadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte deverão enviar ao SINDCON/MG, em até 30 (trinta) dias contados da data do acerto rescisório, uma via original, com cópia para o sindicato, do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho firmado com o trabalhador que tenha contado menos de 01 (um) ano de serviço, para conferência e chancela.

Continua proibido o trabalho aos domingos

A nova Convenção Coletiva de Trabalho mantém a conquista da categoria de garantir o descanso semanal de 24 horas preferencialmente aos domingos e proíbe expressamente a atividade profissional neste dia, ressaltando, no entanto, condições excepcionais.

□ Cada trabalhador pode exercer sua atividade, no máximo, em dois domingos por mês, garantindo a folga em até 30 dias após o trabalho.

□ Para fazer estas escalas, as empresas devem enviar ao SINDCON-MG os relatórios de plantões aos domingos com antecedência de três dias úteis ao primeiro domingo de cada mês.

□ Fica expressamente proibido o trabalho nos seguintes domingos: 04 de abril de 2010 (Páscoa), 09 de maio de 2010 (Dia das Mães), 08 de agosto de 2011 (Dia dos Pais) e 27 de fevereiro 2011 (Carnaval). Nessas datas não será permitida escala de plantão.

□ O descumprimento destas condições pela empresa implicará no pagamento de multa de R\$ 750,00 para cada funcionário que trabalhar sem a devida homologação do plantão aos domingos pelo SINDCON/MG. Ressaltamos que, em caso de reincidência, a referida multa será aplicada em dobro.

Fica também proibido o trabalho em feriados municipais, estaduais e federais, com exceção dos seguintes dias: 21 de Abril de 2010 – Tiradentes (quarta-feira); 03 de Junho de 2010 – “Corpus Christi” (quinta-feira); 12 de Outubro de 2010 – Nossa Senhora Aparecida (terça-feira); 02 de Novembro de 2010 – Finados (terça-feira).

Recorde de demissões no mundo



A crise financeira que levou os trabalhadores ao pânico no ano passado deixou um saldo de 212 milhões de desempregados em todo o mundo, número maior do que a população brasileira. Os números foram apresentados em levantamento realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). O estudo demonstra ainda que o percentual de trabalhadores com empregos vulneráveis (soma de trabalhadores familiares e por conta própria) no mundo supera 1,5 bilhão de pessoas, ou mais da metade (50,6%) da força de trabalho global.

Apesar dos discursos de recuperação da economia em nível mundial, a OIT estima que em 2010 o desemprego ainda será uma pedra no sapato das economias globais, com mais três milhões de desocupados. Assinala que 633 milhões de trabalhadores e suas famílias viviam com menos de US\$ 1,25 por dia em 2008, e outros 215 milhões estavam em risco de cair na pobreza em 2009.

Carros seguirão ritmo forte nas vendas, mesmo com volta do IPI

Os patrões não têm do que reclamar. Mesmo com o fim do IPI, a estimativa da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve) é de um crescimento de 9,7% na venda de veículos comerciais leves em 2010.

Em fevereiro, as vendas de veículos, incluindo ônibus e caminhões, subiram 3,58% sobre janeiro e 10,83% sobre o mesmo mês de 2009, para 220.951 unidades. No bimestre, as vendas somam 434.271 unidades, alta de 9,45% sobre igual período de 2009.

Considerando apenas automóveis e comerciais, as vendas somaram 211.371 unidades, avanço de 4,77% sobre janeiro e de 10,45% ante fevereiro de 2009. Até fevereiro, a Fiat continua líder nas vendas de carros e comerciais leves, com fatia de mercado de 22,73%. A GM vem na segunda posição, com 20,92% do mercado, seguida pela Volkswagen com 19,91% e depois a Ford com 11,11%.

Congresso apreciará projeto de lei que estabelece PLR em 5% do lucro

O mundo do trabalho recebeu uma sacudida nos últimos dias com a discussão de um projeto originado no Ministério do Trabalho, já com aval do Ministério da Justiça, para que as empresas sejam obrigadas a pagar aos seus trabalhadores um valor de PLR equivalente a 5% do lucro líquido.

A matéria, como sempre acontece, vem sendo metralhada pela classe patronal. Levantam a velha ameaça

de que o projeto pode redundar em demissões. Ora, se as empresas encolherem com demissão de empregados, a produção certamente será menor e o lucro líquido também cairá. Lembre-se bem: o lucro líquido será muito menos gordo nos bolsos de patrões e acionistas, se continuarem ameaçando trabalhadores por causa de 5% do lucro. Para os patrões não basta 95% do lucro líquido, querem o direito e o sangue dos trabalhadores.



Sindcon realiza em março II Copa de Futebol 7 Society

A aproximação dos trabalhadores consolida a unidade da categoria



Formação das chaves

CHAVE "A"				CHAVE "B"			
01	VIA JAP			01	GREEN AUTOMÓVEIS		
02	FORLAN			02	ROMA		
03	VERNON			03	CARBEL		
04	STRADA			04	GARRA		
05	MILA			05	GRANDE MINAS		

Primeira rodada - 12/Março

HORA	JG	CAMPO	CH	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES	
20:00	01	MINEIRÃO	A 01	VIA JAP	X	FORLAN	02
20:00	02	MARACANÃ	B 06	GREEN AUTOMOVEIS	X	ROMA	07
21:00	03	MINEIRÃO	A 03	VERNON	X	STRADA	04
21:00	04	MARACANÃ	B 08	CARBEL	X	GARRA	09

Segunda rodada - 19/Março

HORA	JG	CAMPO	CH	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES	
20:00	05	MINEIRÃO	A 02	FORLAN	X	VERNON	03
20:00	06	MARACANÃ	B 07	ROMA	X	CARBEL	08
21:00	07	MINEIRÃO	A 01	VIA JAP	X	MILA	05
21:00	08	MARACANÃ	B 06	GREEN AUTOMOVEIS	X	GRANDE MINAS	10

Terceira rodada - 26/Março

HORA	JG	CAMPO	CH	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES	
20:00	09	MINEIRÃO	A 01	VIA JAP	X	STRADA	04
20:00	10	MARACANÃ	B 06	GREEN AUTOMOVEIS	X	GARRA	09
21:00	11	MINEIRÃO	A 02	FORLAN	X	MILA	05
21:00	12	MARACANÃ	B 07	ROMA	X	GRANDE MINAS	10

Quarta rodada - 09/Abril

HORA	JG	CAMPO	CH	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES	
20:00	13	MINEIRÃO	A 04	STRADA	X	MILA	05
20:00	14	MARACANÃ	B 09	GARRA	X	GRANDE MINAS	10
21:00	15	MINEIRÃO	A 01	VIA JAP	X	VERNON	03
21:00	16	MARACANÃ	B 06	GREEN AUTOMOVEIS	X	CARBEL	08

Quinta rodada - 16/Abril

HORA	JG	CAMPO	CH	EQUIPES	PLACAR	EQUIPES	
20:00	17	MINEIRÃO	A 02	FORLAN	X	STRADA	04
20:00	18	MARACANÃ	A 03	VERNON	X	MILA	05
21:00	19	MINEIRÃO	B 07	ROMA	X	GARRA	09
21:00	20	MARACANÃ	B 08	CARBEL	X	GRANDE MINAS	10

Segunda fase - Quarta de final - 23/Abril

HORA	JG	CAMPO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE
20:00	21	MINEIRÃO	1º COL DA CHAVE "A"	X	4º COL DA CHAVE "B"
20:00	22	MARACANÃ	2º COL DA CHAVE "A"	X	3º COL DA CHAVE "B"
21:00	23	MINEIRÃO	3º COL DA CHAVE "A"	X	2º COL DA CHAVE "B"
21:00	24	MARACANÃ	4º COL DA CHAVE "A"	X	1º COL DA CHAVE "B"

Terceira fase - Semifinal - 30/Abril

HORA	JG	CAMPO	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE
20:00	25	MINEIRÃO	VENCEDOR DO JG "21"	X	VENCEDOR DO JG "23"
21:00	26	MINEIRÃO	VENCEDOR DO JG "22"	X	VENCEDOR DO JG "24"

Final - 07/Maiol

HORA	DECISÃO	JG	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE
20:00	3º LUGAR	27	PERDEDOR DO JG "25"	X	PERDEDOR DO JG "26"
HORA	DECISÃO	JG	EQUIPE	PLACAR	EQUIPE
21:00	1º LUGAR	28	VENDEDOR DO JG "25"	X	VENDEDOR DO JG "26"

